

**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE nº 29.300.016.331

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(“Reunião”)**

1. **Data, hora e local:** 22 de março de 2019, às 17:50 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, CEP 01452-919, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-919, reuniu-se o Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Companhia”).
2. **Participantes:** Os seguintes Conselheiros da Companhia participaram da Reunião: David Feffer (Presidente do Conselho de Administração), Claudio Thomaz Lobo Sonder (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Daniel Feffer (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Antonio de Souza Corrêa Meyer (Conselheiro), Jorge Feffer (Conselheiro), Maria Priscila Rodini Vansetti Machado (Conselheira), Nildemar Secches (Conselheiro) e Rodrigo Kede de Freitas Lima (Conselheiro). Foi convidado a realizar apresentação o Sr. Marcelo Feriozzi Bacci, CFO da Companhia.
3. **Presidente e Secretário:** o Sr. David Feffer presidiu a Reunião e o Sr. Vitor Tumonis secretariou os trabalhos.
4. **Ordem do Dia:** aprovação da Política Financeira da Companhia (“Política”).
5. **Ata na forma de sumário:** Os Conselheiros por unanimidade deliberaram pela lavratura da presente ata na forma de sumário.
6. **Apresentação, Discussões e Deliberação:** Solicitado, o CFO da Companhia, Sr. Marcelo Feriozzi Bacci, apresentou a proposta de nova Política Financeira a ser aplicada à Companhia. Na sequência prestou esclarecimentos aos membros do Conselho de Administração sobre esse tópico, não tendo havido objeções ao que foi apresentado nem ao que foi esclarecido. Finalizada essa apresentação, os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a nova Política Financeira da Companhia na forma proposta pela Diretoria Executiva da Companhia, proposta esta que fica arquivada na sede social da Companhia.
7. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi suspensa. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada pela totalidade dos Conselheiros participantes.

São Paulo, SP, 22 de março de 2019.

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 22.03.2019 às 17:50 horas)

---

David Feffer  
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

---

Vitor Tumonis  
Secretário

---

Claudio Thomaz Lobo Sonder  
Vice-Presidente do Conselho

---

Daniel Feffer  
Vice-Presidente do Conselho

---

Antonio de Souza Corrêa Meyer  
Conselheiro

---

Jorge Feffer  
Conselheiro

---

Nildemar Secches  
Conselheiro

---

Maria Priscila Rodini Vansetti Machado  
Conselheiro

---

Rodrigo Kede de Freitas Lima  
Conselheiro

*(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 22.03.2019 às 17:50 horas)*

**ANEXO I**  
**POLÍTICA FINANCEIRA: POLÍTICA DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO**

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 22.03.2019 às 17:50 horas)

<b>Código</b>	<b>revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Emissão</b>	<b>Aprovação</b>
<b>POL</b>	<b>22/03/2019</b>	<b>22/03/2019</b>	<b>Financeiro</b>	<b>CA</b>
<b>Título:</b>				
<b>Política de Endividamento Financeiro</b>				

#### Sumário

<b>1</b>	<b>OBJETIVO.....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>DEFINIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>DIRETRIZES .....</b>	<b>5</b>
	<b>5.1 – REGRA DE MONITORAMENTO .....</b>	<b>5</b>
	<b>5.2 - TOMADA DE DECISÃO .....</b>	<b>5</b>
	<b>5.3 - PLANO DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>6</b>

*(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 22.03.2019 às 17:50 horas)*

## **OBJETIVO**

A Política de Endividamento (“Política”) tem por objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades que balizarão a gestão de passivos financeiros da Suzano Papel e Celulose (“Companhia”). Esta Política determina uma referência de parâmetros máximos na relação entre dívida líquida sobre EBITDA Ajustado em determinadas condições. Além disso, a Política determina a diretriz da estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida.

## **ABRANGÊNCIA**

Aplica-se à Suzano S.A. (“Suzano”) e empresas controladas.

## **DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- NDA

## **DEFINIÇÕES**

**EBTIDA:** (“earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”) Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Basicamente é a geração operacional de caixa da companhia, desconsiderando efeitos financeiros e tributações

**EBTIDA Ajustado:** Calculamos o EBITDA Ajustado excluindo os itens não recorrentes e/ou não monetários.

**Dívida Líquida:** é obtida subtraindo o Caixa Total da Dívida Bruta

## **DIRETRIZES**

### **5.1 – REGRA DE MONITORAMENTO**

#### **5.1.1 Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado**

A Companhia buscará manter a relação Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado abaixo de 3,0 vezes, podendo, em determinados momentos do ciclo de investimento, atingir temporariamente o nível máximo de 3,5 vezes. Caso haja um desenquadramento momentâneo causado por variações abruptas de fatores exógenos, como por exemplo a taxa de câmbio, será adotado um limite temporário de até 4,0 vezes por até dois trimestres.

#### **5.1.2 Estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida**

A Companhia buscará manter 100% de sua Dívida Líquida indexada a (s) moeda (s) de sua geração de caixa líquido. O Diretor Executivo de Finanças é responsável por validar essa proporção de moedas, que deve ser revista mensalmente. Haverá uma tolerância de 5 pontos percentuais acima ou abaixo do percentual definido.

### **5.2 - TOMADA DE DECISÃO**

#### **5.2.1 Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado**

*(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 22.03.2019 às 17:50 horas)*

As decisões estratégicas e de gestão da Companhia deverão observar os limites acima, no longo prazo.

### **5.3 - PLANO DE CONTINGÊNCIA**

#### **5.3.1 Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado**

Caso o indicador Dívida Líquida sobre EBITDA ajustado se desenquadre destes limites estabelecidos na Diretriz, a Diretoria Executiva da Companhia fica responsável pela elaboração do plano de contingência, que contemple as ações corretivas necessárias para solucionar esta ocorrência. Este plano deverá ser submetido à aprovação dos órgãos de Governança competentes e devidamente acompanhado pelos responsáveis pela gestão da Companhia.

#### **5.3.2 Estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida**

Caso a indexação a moedas da Dívida Líquida se desenquadre do intervalo definido, por conta de fatores pontuais como câmbio ou captações no exterior, a Tesouraria deve informar o Diretor Executivo de Finanças para decidirem o plano de atuação.